



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL Nº 14/2023 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR - IFES/FUNDAÇÃO RENOVA/FACTO

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Ifes – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo de bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar.

O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Fundação Renova, FACTO, Secretaria Estadual da Educação do Espírito Santo (SEDU) e Secretarias Municipais de Educação, que pretende realizar formação em nível de pós-graduação de educadores (professores, gestores e representantes comunitários) atuantes nas escolas públicas da educação básica em 4 municípios capixabas (Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares) localizados na região da bacia do Rio do Doce, no Estado do Espírito Santo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão. Mais informações sobre o Projeto podem ser obtidas em <https://projetoriodoceescolar.ifes.edu.br>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de candidatos para a participação como bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar será regida por este Edital e será executada pela equipe de coordenação do projeto, Portaria DG-VV Nº 33, de 1 de fevereiro de 2022. Mais informações sobre o Projeto podem ser obtidas em <https://projetoriodoceescolar.ifes.edu.br>.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Vila Velha (vilavelha.ifes.edu.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas acontecerá com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.

1.7. O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar bolsistas para atuarem nos cursos de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental ou Especialização lato sensu em Educação Ambiental Escolar no âmbito do PROJETO RIO DOCE ESCOLAR (saiba mais em <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar.html>).

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

2. DAS VAGAS

2.1 BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1.1 A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária, atribuições e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas referente a estudantes de graduação

Bolsistas	Vagas	CH se ma nal	Atribuições	Requisitos mínimos/ área de atuação	Valor mensal da bolsa/ período atuação
Bolsista de Extensão para as Coordenações (Especialização) Aluno de graduação.	1	20	Apoio técnico às ações de extensão e administrativas ligadas ao Projeto Rio Doce Escolar no âmbito da coordenação do curso de Especialização em Educação Ambiental Escolar. Atuação presencial no Campus Vila Velha, no turno vespertino	Discente de graduação regularmente matriculado(a) no Ifes - Campus Vila Velha a partir do segundo semestre (no curso em que está com matrícula ativa) e não poderá estar matriculado(a) no último semestre do curso, vedadas, ainda, as matrículas do tipo especiais, inativas, trancadas ou irregulares. - Possuir habilidades com atividades administrativas ou educação a distância ou projetos de extensão.	720,00 12 meses (prorrogável) Previsão de início das atividades: Abril 2023

3. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.3. Prestar suporte aos estudantes, mediadores e professores participantes do projeto acerca de sua área de especialidade.

3.4. Responder aos questionamentos da gestão num prazo máximo de 48h úteis.

3.5. Atender as atribuições de sua área de atuação indicadas no quadro 1.

3.6. Apoiar a equipe de comunicação, gestão e pedagógicas quando requisitado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais> (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e resultados.

4.1.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: <https://forms.gle/MmD3V7M2KuYN4yKK7> obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 8 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos, em seus respectivos campos:

4.2.1. Cópia do documento de identidade (CNH, RG ou CPF);

4.2.2. Documentação Comprobatória - arquivo pdf único contendo a comprovação dos requisitos de inscrição (segundo Quadro 1), comprovação do Currículo (referente aos critérios do ANEXO I) e indicação da pontuação pretendida (colocar o ANEXO como última página do arquivo único);

4.2.3. Arquivo único pdf com ANEXO II.

4.3. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise de Currículo e Histórico Escolar/coeficiente de rendimento;

5.1.2. Entrevista com os candidatos pré-qualificados na etapa de análise de Currículo;

5.1.2.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horário que serão informados na convocação de entrevista no mesmo endereço de publicação deste Edital.

5.2. Os períodos da análise de currículos encontram-se no item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no ANEXO I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.

5.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1.

5.6. A entrevista ocorrerá para os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa anterior.

5.7. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.8. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículo e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do ANEXO I em Experiência e Atualização Profissional na área de atuação da bolsa, conforme Quadro I;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br.

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 3. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no endereço eletrônico: vilavelha.ifes.edu.br/editais.

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Procedimento	Data/local
01	Inscrições e entrega da documentação	12 e 13/04/23 https://forms.gle/MmD3V7M2KuYN4yKK7
02	Resultado Parcial – Análise da Documentação	14/04/23 vilavelha.ifes.edu.br/editais
03	Envio de recursos relativos à análise de documentação	18/04/23 e-mail: projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br
04	Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	19/04/23 vilavelha.ifes.edu.br/editais
05	Período de realização das entrevistas on-line	20/04/23 (link será enviado para o e-mail do candidato)
06	Resultado Final	20/04/23 vilavelha.ifes.edu.br/editais

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico: vilavelha.ifes.edu.br/editais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua

atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenação do Projeto Rio Doce Escolar do Ifes - Campus Vila Velha.

10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vila Velha/ES, 12 de abril de 2023

MANUELLA VILLAR AMADO

Coordenadora Geral do Projeto Rio Doce
Escolar Ifes – Campus Vila Velha
Portaria nº 33, de 1 de fevereiro de 2022

DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO

Diretor-Geral
Ifes – Campus Vila Velha
Portaria nº 1986, de 22 de novembro de 2021

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO(QUADRO 1) –VAGAS PARA GRADUANDOS

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Formação Acadêmica	Graduação em qualquer curso superior	CR*	30
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação, conforme Quadro 2	5 pontos a cada 6 meses	20
Entrevista	Entrevista	50	50
Total geral			100
*Obs: a nota final do Coeficiente de rendimento (CR) será proporcional a 30% da pontuação total.			

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE BOLSAS/REMUNERAÇÃO

(Preenchimento obrigatório para todos os candidatos)

Eu, _____, CPF:
_____, candidato a bolsista da FACTO da modalidade

_____, declaro, que sendo selecionado e sendo bolsista pelo Projeto Rio Doce Escolar, a soma de todas as minhas atividades que envolvam recebimento de bolsas bem como atividades remuneradas de trabalho, não irão exceder 60 horas de carga horária semanal, estando em conformidade com a Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

_____(ES), de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR: Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado

VAGA PRETENDIDA

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura